00130

LEI Nº 1.104.

(Projeto de Lei n. 34/73)

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de Cr.$23.000,00 - (vinte e tres mil cruzeiros), para a compra de um veículo utilitário, com capacidade para o transporte de 8 passageiros, destinado aos serviços do ensino no Município.

Parágrafo Único - A compra a que alude o presente artigo, far-se-á mediante Concorrência Pública, de conformidade com a legislação em vigor, aplicável à espécie.

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulação de duas verbas do Orçamento vigente, a saber :

1. VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
Obras e Melhoramentos Públicos
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
I - Aquisição de Um Caminhão Basculante, anulação a se fazer de Cr.$1.300,00; e

2. OBRAS URBANAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Dbras Públicas
III - Construção da Garagem Municipal, anulação a se fazer de Cr.$21.700,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de agosto de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, Secretário